



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba
Controladoria Interna



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PLANO DE TRABALHO DA

CONTROLADORIA INTERNA

Controladoria Interna Câmara Municipal de
Imbituba/SC 2023

CONTROLADORIA INTERNA



Sumário

1. Introdução.....	3
2. Fundamentação.....	3
3. Finalidade da Auditoria.....	4
4. Orientações Gerais.....	4
5. Objetivos Gerais.....	4
6. Objetivos Específicos.....	5
7. Seleção de Amostras.....	5
8. Vigência do PTCI.....	6
9. Cronograma dos Trabalhos Para o Ano de 2023.....	6
10. Conclusão.....	7



1. Introdução

O Plano de Trabalho de Atividades de Controle Interno para o exercício de 2023 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas nos Departamentos da Câmara de Vereadores de Imbituba/SC.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparências das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Alta Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes.

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo a realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade.

Os exames previstos têm por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão da Câmara e visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam lesar o erário e prejudicar a administração da Câmara de Vereadores de Imbituba.

Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentações de opinião da Controladoria Interna. Assim, por meio das ações previstas neste PTCI, serão feitas verificações e avaliações das atividades realizadas na Câmara.

A seleção das áreas e dos processos a serem examinados, auditados, fiscalizados, acompanhados e monitorados levará em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco, apontamentos e recomendações do TCE-SC, eventuais instruções e/ou ações do Ministério Público – ou qualquer outro órgão de controle externo.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por finalidade verificar a legalidade na execução dos mesmos. Os demais controles analisarão os procedimentos a “posteriori” de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

Considerando-se a ampla gama de fiscalizações e controles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, sabidamente maior do que a capacidade operacional desta Controladoria por conta da estrutura reduzida da mesma, foram utilizados critérios diversos para selecionar, dentre todas as análises e acompanhamentos exigidos, quais seriam as realizadas e em que condições (total ou por amostragem).

2. Fundamentação

O Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal n. 4.320/64, na Lei Complementar n. 101/00, na Lei Complementar Municipal n. 5.291/22 e das demais normas pertinentes. A elaboração do Plano de Trabalho do Controle Interno (PTCI) para o exercício de 2023 e sua fundamentação jurídica encontra ressalvo nas seguintes legislações:

- a. Artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- b. Artigo 3º do Lei Complementar 5.291/2022;
- c. Artigos 59 da Lei Complementar Federal n. 101/2000;
- d. Artigos 75 a 80 da Lei Federal n. 4.320/1964;
- e. Artigo 169 da Lei Federal n. 14.133/921;



3. Finalidade da Auditoria

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas se já estiverem sendo implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se, desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo de Imbituba, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

4. Orientações Gerais

O Plano de Trabalho do Controle Interno (PTCI) para o ano de 2023 tem como função delimitar as atividades a serem realizadas no âmbito da Controladoria Interna da Câmara de Vereadores de Imbituba, dispendo sobre as deficiências e necessidades verificadas. O PTCI consiste em atividades correlatas ao Controle Interno, tais como:

- Normatização de procedimentos efetuados pelos departamentos da Câmara, bem como o cumprimento dessas normas;
- Observação da legislação orçamentária e acompanhamento de sua execução;
- Acompanhar os processos de prestação de contas da Câmara Municipal;
- Verificação de procedimentos licitatórios, bem como, de contratos deles decorrentes;
- Acompanhamento do Portal da Transparência, Ouvidoria e Lei de Acesso a Informação;
- Auxílio e acompanhamento de fiscalizações por parte do Controle Externo.

Todos os atos devem ser baseados nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

A Controladoria Interna orientará as atividades desenvolvidas pelos servidores afetos ao Controle Interno, bem como disporá sobre as prioridades da gestão na execução deste PTCI. Terá como função prestar orientação técnica e metodológica para o desenvolvimento e continuidade das ações e processos de trabalho nas atribuições da Câmara Municipal de Imbituba em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes, incluindo-se as normas internas da municipalidade. Exercer atividades de controle interno de toda a gestão por meio de mecanismos que visem garantir a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e com as legislações vigentes.

5. Objetivos Gerais

São objetivos gerais do PTCI 2023:

- I. Elaborar e revisar Instruções Normativas relativas à Controladoria Interna;
- II. Aumentar os índices de transparências da Câmara Municipal de Imbituba, por meio de manutenção e desenvolvimento do Portal da Transparência;
- III. Promover a cultura da transparência e garantia do acesso às informações públicas;
- IV. Produzir análises técnicas nos processos encaminhados à Controladoria Interna;



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba
Controladoria Interna



- V. Acompanhar os pontos de controles porventura indicados pelo Controle Externo;
- VI. Elaborar semestralmente o Relatório do Controle Interno ao Sr. Presidente da Câmara;
- VII. Executar as atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos específicos;
- VIII. Executar outras demandas provenientes de órgãos externos.

6. Objetivos Específicos

O Controle Interno tem como objetivos específicos:

- I. Elaborar as Instruções Normativas próprias do Sistema de Controle Interno;
- II. Identificar os procedimentos existentes no âmbito da Controladoria Interna cuja normatização seja necessária e elaborar as Instruções Normativas cabíveis;
- III. Assessorar os Departamentos na criação e revisão de normas, adequando os procedimentos internos dos órgãos;
- IV. Acompanhar se as áreas responsáveis pelo fornecimento de informações referentes à Lei de Acesso à Informação estão cumprindo o prazo estipulado nas normas vigentes;
- VI. Auxiliar e acompanhar as fiscalizações dos órgãos de Controle Externo;
- VII. Propor, no âmbito das análises técnicas de conformidade, a adoção de medidas preventivas e corretivas referente a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades, se encontradas;
- VIII. Subsidiar a Alta Administração, através das atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade, com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do órgão;
- IX. Realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral, especificamente para as atividades relacionadas ao controle interno e as relacionadas às análises de conformidade;
- X. Realizar análises das prestações de contas dos recursos concedidos a título de adiantamento.

7. Seleção de Amostras

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas do terceiro setor, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

- I. Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);
- II. Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;
- III. Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba
Controladoria Interna



riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta Controladoria Interna e/ou por conta de apontamentos anteriores de controle interno e externo;

IV. Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades. A quantidade de amostras – ou a totalidade dos objetos de análise – serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado.

8. Vigência do PTCI

Os trabalhos serão iniciados a partir da data de publicação e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2023.

9. Cronograma dos Trabalhos Para o Ano de 2023

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno será realizado através de atividades monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme a tabela a seguir:

Descrição	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO												
Execução Orçamentária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Índice de Pessoal	X			X			X			X		
Transparência	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ATIVIDADE DE APOIO												
Acompanhar as fiscalizações realizadas pelo Controle Externo	CONFORME AS FISCALIZAÇÕES REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO											
Elaborar relatórios semestrais						X						X
Instruções Normativas	CONFORME A NECESSIDADE DE NORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS											
Orientações para Departamentos	CONFORME DEMANDA											
Acompanhamento utilização de EPIS	CONTÍNUO											
Assessorar a administração mediante de orientações verbais												



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba
Controladoria Interna



e/ou treinamento, bem como a emissão de relatórios, orientações, comunicados e pareceres por escrito quando solicitados, ou ainda, quando identificadas irregularidades, ineficiências e/ou impropriedades.	CONTINUAMENTE CONFORME CONSTATAÇÃO DE INEFICIÊNCIAS, IRREGULARIDADES E/OU IMPROPRIEDADES OU QUANDO SOLICITADO											
ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA												
Análise de Processos Licitatórios					X					X		
Análise de Atos de Pessoal			X									
Acompanhamento dos Trabalhos dos Fiscais de Contrato	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise dos processos/procedimentos quando de denúncias realizadas	CONFORME DEMANDA											
Auditoria Patrimonial (Bens patrimoniais móveis)		X							X			

10. Conclusão

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em consequência de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O Plano Anual de Controle Interno será constantemente aperfeiçoado no decorrer dos exercícios e de acordo com a estruturação do Sistema de Controle Interno. O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Chefe do Poder Legislativo e às Chefias das áreas envolvidas, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório semestral. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Presidência.

Imbituba/SC, 16 de janeiro de 2023.

Luiza Rodrigues Zim

Controladora Interna